

De: [Comissão de Trabalhadores](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Cc:
Assunto: Pontos SIADAP acumulados - Transição para carreiras especiais.
Data: 3 de novembro de 2022 18:22:51
Anexos: [Proposta conjunta OE2023 G Parlamentares assinado.pdf](#)

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,
Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Segue em anexo uma proposta conjunta do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), a Direção-Geral do Orçamento (DGO), a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e para o Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), para que venham a ser acautelados os pontos acumulados por direito destes trabalhadores, mas que não foram contemplados para efeitos de progressão na definição das regras relativas à transição dos técnicos superiores para as novas carreiras de regime especial, nos articulados do Decreto-Lei n.º 58/2015, de 21 de abril e do Decreto-Lei n.º 187/2015, de 7 de setembro, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

Sendo esta uma situação para além de imoral e injusta, apresenta-se de legalidade bastante duvidosa porquanto é geradora de inversão de posições ao se promover a desarmonia remuneratória entre trabalhadores quando comparado com os colegas da carreira geral.

Assim, para os devidos efeitos apresenta-se em anexo uma proposta com o propósito de fazer relevar os resultados da avaliação de desempenho para a progressão nas respetivas carreiras, numa tentativa de repor a justiça e a legalidade da situação destes trabalhadores.

A Comissão de Trabalhadores do INE e da DGO e os representantes dos Trabalhadores da DGTF e do GPEARI.

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.
Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

Exmo. Senhor Presidente

da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República

Comissão de Orçamento e Finanças

Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Em 2015, o Governo, à época, reconheceu a notória a dificuldade em manter e recrutar, para o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), a Direção-Geral do Orçamento (DGO), a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e para o Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), técnicos superiores com as habilitações necessárias ao cumprimento da missão destes serviços, em face das condições laborais então existentes, quer em sede remuneratória quer de progressão na carreira.

Nesta conformidade, e num contexto de valorização das atividades de elevada criticidade e complexidade da Administração Pública, considerando prioritário inverter a situação a que os técnicos superiores destes serviços se encontravam sujeitos, o Governo criou as carreiras (de regime especial) de técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças (MF) e de técnico superior especialista em estatística do INE, com uma estrutura remuneratória idêntica.

Não obstante, na definição das regras relativas à transição dos técnicos superiores para as novas carreiras de regime especial, não foi expressamente prevista, nos articulados do Decreto-Lei n.º 58/2015, de 21, de abril e do Decreto-Lei n.º 187/2015, de 7 de setembro, a integração dos pontos acumulados no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

Tal resultou num apagão de todos os pontos acumulados no âmbito do SIADAP, desde pelo menos 2009/2010/2011 (anos em que existiu congelamento), dependendo da situação individual de cada um dos trabalhadores afetados por esta situação.

Assim, e ao contrário do que pretendia o Governo, a progressão na carreira tornou-se ainda mais morosa para estes profissionais, impedindo-os de serem abrangidos pelo processo de “descongelamento de carreiras”, iniciado com a aprovação da Lei do Orçamento de Estado para 2018, aplicável à generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

O reposicionamento remuneratório decorrente da transição para a carreira especial não constitui, nem se confunde com os atos produtores de valorizações remuneratórias, que têm subjacente o mérito revelado pelo trabalhador.

O facto de se proceder à revisão de uma carreira não pode implicar um ataque desmedido aos direitos adquiridos e aos legítimos interesses ou expectativas dos trabalhadores no âmbito da progressão da carreira.

O facto é que os trabalhadores inseridos nestas carreiras especiais, veem-se hoje confrontados com a perda dos pontos acumulados no âmbito da avaliação de desempenho na anterior carreira, em consequência dessa mesma transição.

Ora esta situação para além de imoral e injusta, apresenta-se de legalidade bastante duvidosa porquanto é geradora de inversão de posições ao se promoverem os trabalhadores de outras carreiras.

Importa ainda sublinhar que:

1. O Governo assumiu já publicamente o compromisso de proceder à reposição dos pontos dos trabalhadores integrados na carreira especial de enfermagem, numa situação semelhante (envolvendo a transição de carreiras) à dos trabalhadores inseridos nas carreiras especiais de Técnicos Superiores Especialistas;
2. Foi já anunciada a manutenção dos pontos acumulados pelos trabalhadores que vão ser abrangidos, no próximo ano, pelas medidas de valorização inscritas no acordo de valorização plurianual celebrado entre o Governo e algumas organizações sindicais.

Face ao que antecede, vem a Comissão de Trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P., a Comissão de Trabalhadores da Direção-Geral do Orçamento e os trabalhadores da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais apresentar contributos para o articulado da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, no âmbito do processo de apreciação pública do diploma, com o propósito de fazer relevar os resultados da

avaliação de desempenho para a progressão nas respetivas carreiras, numa tentativa de repor a justiça e a legalidade da situação destes trabalhadores:

A Inclusão de um novo artigo, com a seguinte redação:

“Artigo 19.º - A – Posição Remuneratória

As avaliações de desempenho dos trabalhadores que transitaram para a carreira especial de técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças ao abrigo do Decreto-Lei nº 58/2015, de 21 de abril, e para carreira de técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. nos termos do Decreto-Lei n.º 187/2015, de 7 de setembro, obtidas na posição remuneratória da carreira de técnico superior de regime geral ou na carreira em que se encontravam integrados antes da transição, relevam para efeitos de alteração de posicionamento remuneratório nestas carreiras especiais.”

Lisboa, 03 de novembro de 2022,

Pela Comissão de
Trabalhadores do
Instituto Nacional
de Estatística, I.P.

Pela Comissão de
Trabalhadores da
Direção-Geral do
Orçamento

Pelos
trabalhadores da
Direção-Geral do
Tesouro e Finanças

Pelos trabalhadores do
Gabinete de Planeamento,
Estratégia, Avaliação e
Relações Internacionais

Domingos Rosário

Jorge Domingos

Luísa Roque

Ana Cristina Oliveira/ Pedro
Moreira